Município de Ocauçu

*Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516*
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 2.923/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.019 =

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PUBLICA).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Seção IV – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas.

DECRETA:

Artigo 1.º - Será realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019, às 10h30min, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Ocauçu, a Audiência Publica assegurado o dispositivo do parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais do 2.º quadrimestre de 2019.

Artigo 2.º - Fica criada a Comissão responsável pela realização da referida audiência; os senhores Ademilson Ferreira de Araújo, Mariana da Silva Sant'ana, Danilo Pierote Silva, Regiane Vieira dos Santos Panobianco, Edevaldo Aparecido Maldonado, Lidiane Cristina da Silva, Maria Valdelice Menegucci, Marcos Antônio Marana, Raissa Gontijo Faria Gil, Célia Mariza Menegucci dos Santos, Guilherme Ribeiro da Silva, Luiz Antônio Conrado de Oliveira, Gabriela Colombo Marana e Mariane Aparecida de Oliveira Primo, sendo presidida pelo primeiro designado.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –